PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2019

Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzalez (CIDADANIA)

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
SALA SESSÕES 02/12/2019
PRESIDENTE

Altera o § 2° do art. 110 para fixar prazo ao Vereador para que se inscreva a fim de usar a tribuna.

Art. 1° O § 2° do artigo 110 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"§ 2° As inscrições dos oradores para o Expediente deverão ser feitas em livro especial e até às 19h45min do dia da sessão camarária".

Art. 2° Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A medida ora proposta objetiva regulamentar o prazo para que os Vereadores se inscrevam a fim de utilizar a Tribuna, busca-se racionalizar os trabalhos desenvolvidos durante a sessão camarária.

Ante o exposto, requeiro a compreensão e a aprovação desta propositura por parte de meus pares.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 2019.

Francisco Leandro Gonzalez (CIDADANIA)

Câmara Municipal de Bariri
28 NOV. 2019
PROTOCOLO Nº 693